

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - CRESAMU E A PRÓ SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU** entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.398.747/0001-91, com sede nesta cidade na Rua Manuel de Oliveira nº 30, 1º andar, neste ato representado por seu Presidente **MARCELLO DELASCIO CUSATIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.022.163-3, CPF nº 265.142.358-08 doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Pró Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação nº 02 com CNPJ/MF nº 24.232.886/0119-59, com endereço na Rua Olegário Paiva nº 37, Shangai, Mogi das Cruzes- SP, responsável pela operacionalização do SAMU 192-Regional Mogi das Cruzes, neste ato representado por seus Diretores, **JOCELMO PABLO MEWS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 90.699.164-69, CPF/MF nº 914.620.880.-15 e **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.567.959-1, CPF/MF nº 039.964.376-17, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Assessoria Jurídica das partes, firmar o presente Termo Aditivo que tem por finalidade alterar o Contrato de Gestão nº 01, de 14 de setembro de 2015, diante das seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a alteração do valor da parcela mensal do repasse à Organização Social Pró-Saúde, pela operacionalização do objeto do Contrato de Gestão nº 01/2015, de 14 de setembro de 2015, em virtude de aporte do dissídio anual das categorias profissionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A partir de 01 de Julho de 2017, o valor da parcela mensal referente à operacionalização do SAMU 192 - Regional Mogi das Cruzes passará de R\$ 1.306.269,53 (Um Milhão Trezentos e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos) para, R\$ 1.803.977,50 (Um Milhão Oitocentos e Três Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e cinquenta Centavos), referente ao mês de Julho de 2017; para os meses de Agosto e Setembro de 2017, a parcela mensal será de R\$ 1.314.211,99 (Um Milhão Trezentos e Quatorze Mil Duzentos e Onze Reais e Noventa e Nove Centavos) e a partir de do mês de Outubro de 2017, o valor da parcela mensal será de R\$ 1.323.382,90 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos), de acordo com os valores apurados a partir das Convenções Coletivas de Trabalho dos Sindicatos dos Profissionais Enfermeiros ano base 2016/2017, dos Profissionais Médicos ano base 2016/2017 e dos Profissionais da Saúde ano base 2017/2018, e ainda conforme planilhas anexas, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, para efeito de repasses da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela prestação de serviços objeto do Contrato de Gestão nº 01/2015, de 14 de setembro de 2015, especificados e constantes deste instrumento, conforme descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no período de 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2017, e somente após a assinatura deste Termo Aditivo, a importância Global de R\$ 8.402.550,18 (Oito Milhões Quatrocentos e dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos), em parcelas mensais, conforme Cláusula acima e planilha que faz parte integrante deste instrumento contratual.




CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas por este Instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinadas as últimas folhas e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu Maria José da Silva Camargo dos Passos - 
Responsável pela Administração do CRESAMU o lavrei e registrei.

MOGI DAS CRUZES, ____ de _____ de 2017.


MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Presidente do CRESAMU


JOCELMO PABLO MEWS

Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar


DANILO OLIVEIRA DA SILVA

Testemunhas:


Nome: *Odete Maria de Sousa*
RG: *17003461-6*

Nome:
RG:



ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MOGI DAS CRUZES, _____ DE _____ DE 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: MARCELLO DELASCIO CUSATIS - PRESIDENTE

E-mail institucional: gerenciamento.cresamu@pmmc.com.br

E-mail pessoal: teocusatis@gvmail.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



ANEXO I

DISSÍDIOS DAS CATEGORIAS 2016/2017 e 2017/2018

ANO: 2017	COMPETÊNCIA												TOTAL
	JULHO/17	AGOSTO/17	SETEMBRO/17	OUTUBRO/17	NOVEMBRO/17	DEZEMBRO/17						TOTAL	
Enfermeiros	R\$ 76.693,80	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 115.040,70
Médicos	R\$ 457.300,20	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 685.950,30
Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde	R\$ 18.341,82	R\$ 9.170,91	R\$ 9.170,91	R\$ 9.170,91	R\$ 9.170,91	R\$ 9.170,91	R\$ 9.170,91	R\$ 9.170,91	R\$ 9.170,91	R\$ 9.170,91	R\$ 9.170,91	R\$ 9.170,91	R\$ 91.709,10
TOTAL APURADO	R\$ 552.335,82	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 892.700,10

Valores detalhados dos Dissídios para nortear o Terceiro Termo Aditivo de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017 dos Sindicatos dos Enfermeiros, Médicos e Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo 2017/2018

CATEGORIA DE PROFISSIONAIS ATINGIDAS

	COMPETÊNCIA												
	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17					
Enfermeiros *	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38
Médicos **	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02
Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde ***	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL/MÊS	R\$ 53.399,40	R\$ 53.399,40	R\$ 53.399,40	R\$ 53.399,40	R\$ 53.399,40	R\$ 53.399,40	R\$ 53.399,40	R\$ 53.399,40	R\$ 53.399,40	R\$ 53.399,40	R\$ 53.399,40	R\$ 53.399,40	R\$ 53.399,40

	COMPETÊNCIA												Média a ser repassada por categoria após Termo Aditivo	
	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17						
Valor da base mensal até 30/06/2017 ou até a assinatura do TERMO ADITIVO	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 115.040,70
Valor da base mensal a partir de 01/07/17 e após a assinatura do TERMO ADITIVO	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 685.950,30
Valores mensais dos Dissídios, apurado retroativo a Set/2016 conforme Convenções Coletivas de Trabalho, a repassar após assinatura do TA.	R\$ 53.399,40	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 91.709,10
Valor da parcela mensal a repassar para a Pró-Saúde com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017 após a formalização do Termo Aditivo.														R\$ 892.700,10
														R\$ 7.837.617,18
														R\$ 1.251.641,68
														R\$ 148.783,35
														R\$ 1.400.425,03

* Retroativo a folha de Setembro de 2016 - 9,00%
 ** Retroativo a folha de Setembro de 2016 - 9,62%
 ***Da partir da folha de Maio a Setembro de 2017 - 2,00%
 *** Da folha de Outubro de 2017 em diante - 4,00%

ANEXO II

DISSÍDIOS DAS CATEGORIAS 2016 / 2017											
ANO: 2017	COMPETÊNCIA										
	JULHO/17	AGOSTO/17	SETEMBRO/17	OUTUBRO/17	NOVEMBRO/17	DEZEMBRO/17	TOTAL				
DISSÍDIOS											
Enfermeiros	R\$ 76.693,80	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 115.040,70				
Médicos	R\$ 457.300,20	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 685.950,30				
Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde	R\$ 18.341,82	R\$ 9.170,91	R\$ 18.341,82	R\$ 18.341,82	R\$ 18.341,82	R\$ 18.341,82	R\$ 91.709,10				
TOTAL APURADO	R\$ 552.335,82	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 71.741,22	R\$ 71.741,22	R\$ 71.741,22	R\$ 892.700,10				

Valores detalhados dos Dissídios para nortear o Terceiro Termo Aditivo de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017 dos Sindicatos dos Enfermeiros, Médicos e Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo

CATEGORIA DE PROFISSIONAIS ATINGIDAS	COMPETÊNCIA											Total a ser repassado por categoria mediante Termo Aditivo	Média a ser repassada por categoria
	MAIO/17	JUNHO/17	JULHO/17	AGOSTO/17	SETEMBRO/17	OUTUBRO/17	NOVEMBRO/17	DEZEMBRO/17					
Enfermeiros *			R\$ 76.693,80	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 7.669,38	R\$ 115.040,70	R\$ 19.173,45
Médicos **			R\$ 457.300,20	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 45.730,02	R\$ 685.950,30	R\$ 114.325,05
Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde ***			R\$ 18.341,82	R\$ 9.170,91	R\$ 18.341,82	R\$ 18.341,82	R\$ 18.341,82	R\$ 18.341,82	R\$ 18.341,82	R\$ 18.341,82	R\$ 18.341,82	R\$ 91.709,10	R\$ 15.284,85
TOTAL/MÊS			R\$ 552.335,82	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 71.741,22	R\$ 71.741,22	R\$ 71.741,22	R\$ 71.741,22	R\$ 71.741,22	R\$ 71.741,22	R\$ 892.700,10	R\$ 148.783,55
Valor da base mensal até 30/06/2017 ou até a assinatura do TERMO ADITIVO	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 10.450.156,24	R\$ 1.741.692,71
Valor da base mensal a partir de 01/07/17 e após a assinatura do TERMO ADITIVO			R\$ 1.251.641,68	R\$ 1.251.641,68	R\$ 1.251.641,68	R\$ 1.251.641,68	R\$ 1.251.641,68	R\$ 1.251.641,68	R\$ 1.251.641,68	R\$ 1.251.641,68	R\$ 1.251.641,68	R\$ 7.509.850,08	R\$ 938.731,26
Valores mensais dos Dissídios, apurado retroativo a Set/2016 conforme Convenções Coletivas de Trabalho, a repassar após assinatura do TA.			R\$ 552.335,82	R\$ 62.570,31	R\$ 62.570,31	R\$ 71.741,22	R\$ 71.741,22	R\$ 71.741,22	R\$ 71.741,22	R\$ 71.741,22	R\$ 71.741,22	R\$ 892.700,10	R\$ 111.587,51
Valor da parcela mensal a repassar para a Pró-Saúde com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2017 após a formalização do Termo Aditivo.			R\$ 1.803.977,50	R\$ 1.314.211,99	R\$ 1.314.211,99	R\$ 1.314.211,99	R\$ 1.314.211,99	R\$ 1.314.211,99	R\$ 1.314.211,99	R\$ 1.314.211,99	R\$ 1.314.211,99	R\$ 8.402.550,18	R\$ 1.050.318,77
Valor repassado no 5º dia útil de cada mês	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 1.306.269,53	R\$ 10.450.156,24	R\$ 1.741.692,71
Valor devido à O. S. com Termo Aditivo			R\$ 497.707,97	R\$ 505.650,43	R\$ 505.650,43	R\$ 598.862,42	R\$ 598.862,42	R\$ 598.862,42	R\$ 598.862,42	R\$ 598.862,42	R\$ 598.862,42	R\$ 4.466.628,22	R\$ 5.790.011,12

* Retroativo a Setembro de 2016 – 9,00%

** Retroativo a Setembro de 2016 – 9,62%

*** De Maio a Setembro de 2017 - 2,00%

**** A partir de Outubro de 2017 - 4,00%

Ofício nº. 0176/2017 – CRESAMU
Processo: 800.072/2017

Mogi das Cruzes, 05 de Setembro de 2017.

Ao Ilmo. Senhor
Pedro Rodrigues de Oliveira
Diretor Administrativo
Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Pró Saúde




SAMU
192

Em atenção ao Parecer Jurídico em fls. 138, remetemos a Vossa Senhoria as 03 (Três) vias para colher as assinaturas e formalizar o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015 formalizado entre o Consórcio Regional de Saúde de Serviço de atendimento Móvel de Urgência – CRESAMU e a Organização Social Pró Saúde, e na devolutiva dos mesmos, anexar cópia das **Certidões de FGTS, INSS (União) e Trabalhista**, todas atualizadas.

Ao ensejo, manifestamos a Sua Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Maria José da Silva Camargo dos Passos
Responsável pela Administração do CRESAMU


PRÓ-SAÚDE SAMU
Pedro Rodrigues de Oliveira
Diretor Administrativo